ANEXO VII - DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EQUIPE DE SAÚDE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
301 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF (DISTRITO DE BABILÔNIA)	Distrito de Babilônia
302 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF (DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA DA CANASTRA)	Distrito de Olhos D'água da Canastra
303 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF (SEDE) – I – PSF BELA VISTA	ZONA RURAL: Venarinho, Wilson Cesário, Pontal do lago, Estância Rio grande, zona rural sentido Porto ZONA URBANA: Morada do verde, Residencial Brasil, Morada dos Sonhos, São Gregório, Nossa Senhora Aparecida, Bela Vista, Centro, Sarandi, Portal da Canastra, Adauto Leite
304 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF (SEDE) – II – PSF SANTO ANTÔNIO	ZONA RURAL: Divisa de Peixoto, até perto de olhos d'Água ZONA URBANA: Centro, São Sebastião e Parque Morada da Serra